



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Lei Municipal nº 315/2019

Davinópolis – MA, 02 de dezembro de 2019.

“Cria a Escola Municipal Lasaro José dos Santos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei,

Considerando a Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação;

Considerando a Lei Municipal nº 231/2015 – Plano Municipal de Educação.

Art. 1º - Fica criada a **Escola Municipal Lasaro José dos Santos** no Bairro Cidade Nova para atender a necessidade da população e demanda da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único – A denominação é em homenagem a um dos primeiros moradores de Davinópolis ao senhor **Lasaro José dos Santos**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 02 de dezembro de 2019.


RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS
Prefeito Municipal

Prof. IRES PEREIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Educação